Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Oficial de Registro Civil e Anexos - Sarapuí
MARA CECILIA CARDOSO MARTINS
Tabeliã Interina
NOV 2004

Lei nº 1.020, de 12 de novembro de 2.004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SARAPUÍ.

Eu, **JOSÉ LUIZ HOLTZ**, Prefeito Municipal de Sarapuí, usando as atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comercial de Sarapuí.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de verbas próprias das dotações orçamentárias vigentes do Executivo.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ HOLTZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria do Gabinete do Prefeito, no dia doze de novembro de dois mil e quatro.

Laércio Holtz Rachid
Assessor Técnico de Governo